

EDITAL 53/2025 CEAD/UFPI

Processo de Seleção – Tutor e de Monitor para cadastro de reserva, com vistas à condição de bolsista do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI), atuar junto ao Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no âmbito da UFPI, por meio de Comissão de Seleção constituída pela Portaria Nº 58/2025 - CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção destinado à seleção e formação de cadastro de reserva de candidatos às funções de Tutor e de Monitor, com vistas a atuar como Bolsista do CEAD/UFPI, junto ao Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI, o NINFIL**, nos termos do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção tem por objeto a formação de cadastro de reserva de candidatos às funções de **Tutor** e de **Monitor** para, caso convocados, na condição de Bolsistas do CEAD/UFPI, atuarem junto aos cursos de línguas estrangeiras/adicionais e Libras do CEAD/UFPI.
- 1.2 O cadastro de reserva do presente certame é complementar à lista de aprovados no Edital Nº 20/2025-CEAD/UFPI. Apenas após a extinção dessa lista de classificados, em cada área, dar-se-á início à convocação dos classificados do presente edital.
- 1.3 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, segundo o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.4 A participação no programa/projeto/curso, nas condições de **Tutor** e de **Monitor**, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com o CEAD/UFPI.
- 1.5 Todas as informações inerentes ao processo de seleção serão divulgadas no *site* oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO E REQUISITOS

- 2.1 O processo de seleção visa à composição de cadastro de reserva para as funções de **Tutor** e de **Monitor** dos cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Francesa e LIBRAS do CEAD/UFPI, conforme demanda indicada no quadro a seguir:

Tabela I
CARGO DE TUTOR

ÁREA	CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
LÍNGUA ESPANHOLA	ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	Possuir licenciatura em Letras Espanhol e, no mínimo, um ano de experiência docente na área ou em áreas afins.	Cadastro de reserva
LÍNGUA FRANCESA	ENSINO DE LÍNGUA FRANCESA	Possuir licenciatura em Letras Francês e, no mínimo, um ano de experiência docente na área ou em áreas afins.	Cadastro de reserva
LÍNGUA INGLESA	ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	Possuir licenciatura em Letras Inglês e, no mínimo, um ano de experiência docente na área ou em áreas afins.	Cadastro de reserva
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	ENSINO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Possuir licenciatura em Letras Libras e, no mínimo, um ano de experiência docente na área ou em áreas afins. Ou, possuir Licenciatura em Letras com habilitação em outra língua, com especialização em Libras. Ou ainda, Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Libras.	Cadastro de reserva

CARGO DE MONITOR

ÁREA	CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
LÍNGUA ESPANHOLA	ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol.	Cadastro de reserva
LÍNGUA FRANCESA	ENSINO DE LÍNGUA FRANCESA	Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras com habilitação em Francês.	Cadastro de reserva
LÍNGUA INGLESA	ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	Cadastro de reserva
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	ENSINO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras Libras ou estar com matrícula ativa em curso de Licenciatura em Letras com outra habilitação, ou Pedagogia: nesses dois casos, o(a) candidato(a) também deverá possuir curso de instrutor de Libras (CH mínima de 100h) ou exame de proficiência no ensino de Libras (PROLIBRAS).	Cadastro de reserva

- 2.2 Além de possuir o perfil indicado no item anterior, o candidato à vaga de **Tutor** deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ter disponibilidade de tempo e capacidade técnica para exercício da função pleiteada, referente ao planejamento, à mediação e à avaliação do processo de ensino-aprendizagem na modalidade de Educação a Distância e demais atribuições próprias do cargo de Tutor do CEAD/UFPI, o que inclui participar de encontros de formação docente continuada, reuniões administrativas e pedagógicas, definir e desenvolver estratégias de formação de monitores; coordenar e/ou acompanhar atividades acadêmicas, entre outras incumbências, de acordo com o cronograma de trabalho estabelecido ou solicitações expressas da Coordenação do Núcleo, respeitando as normas regimentais do CEAD, da UFPI e de preceitos legais pertinentes em geral.
- 2.3 O candidato à vaga de **Monitor** precisa comprovar apenas que está regularmente matriculado e frequentando curso de licenciatura com habilitação especificamente na área escolhida.
- 2.4 Cada vaga, bem como o cadastro de reserva, será preenchida respeitando o percentual de 20% (vinte por cento) destinado às pessoas com deficiência, em observância ao que dispõe o § 1º do Art. 1º do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018. Para comprovar o tipo de deficiência, será necessário que o candidato acrescente à sua inscrição cópia de laudo médico ou outro documento assinado por especialista.
- 2.5 Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma área ofertada no quadro de vagas (Tabela I).
- 2.6 O Programa formará um banco de reserva de candidatos para eventual aproveitamento durante os semestres letivos do projeto, conforme Quadro de Vagas (Tabela I), dentro do período de vigência do presente edital.
- 2.7 Um novo edital poderá ser publicado antes do final do período de vigência deste, caso a lista de candidatos de uma área se esgote. Nesse caso, todas as áreas poderão ser contempladas no novo edital, ficando as novas listas de candidatos posicionadas ao final daquelas formadas pelo presente edital.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **8h do dia 07/05/2025 às 23h59 do dia 18/05/2025**, por meio do envio dos documentos listados, **na mesma sequência** dos itens abaixo, em um **único arquivo em formato PDF**, para o *e-mail*: ninfil.cead@ufpi.edu.br. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do *e-mail* devem conter o CPF do candidato e o nome da área pleiteada (Exemplos: **000.000.000-00_Tutor_Espanhol.pdf** ; **000.000.000-00_Monitor_Libras.pdf**).
- 3.2 Os candidatos à vaga de **tutor** devem apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente CNH);
 - c) Comprovante de endereço atual (dos últimos três meses);
 - d) Declaração de vínculo efetivo com a universidade gerada pelo sistema oficial da instituição, caso o candidato seja docente, técnico administrativo ou estudante da UFPI ou outra instituição ensino superior;
 - e) Cópia do diploma de graduação, ou documento comprobatório de finalização do curso, conforme o perfil do candidato exigido no item 2.1.
 - f) Comprovante de experiência docente na área pleiteada ou em área diretamente correlata;
 - g) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado no ano em curso;
 - h) Tabela de Análise do Currículo (**Anexos III ou IV**) preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente

respeitando as quantidades máximas e a ordem indicadas na referida Tabela;

- i) Declaração de Disponibilidade (**Anexo V**);
- j) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo VI**).

3.3 Os candidatos à vaga de **monitor** devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente CNH);
- c) Comprovante de endereço atual (dos últimos três meses);
- d) Histórico escolar e/ou declaração de que está regularmente matriculado(a) no curso de graduação na área pleiteada. No caso dos candidatos à vaga de monitor de Libras, incluir cópia de todos os documentos elencados no item 2.1;
- e) Carta de motivação na língua pleiteada (apenas para Espanhol, Francês e Inglês);
- f) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**) preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes, invariavelmente respeitando as quantidades máximas e a ordem indicadas na referida Tabela;
- g) Declaração de Disponibilidade (**Anexo V**);
- h) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo VI**).

3.4 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

3.5 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na Carteira de Trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período de vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica, este deverá conter *link* de acesso e código de verificação.

3.6 Somente será aceita a documentação enviada em um único *e-mail* e em um único arquivo em formato pdf, dentro do limite de data e de horário definidos neste Edital.

3.7 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

3.8 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio poderá ter o pedido de inscrição indeferido.

3.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegitimidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.

3.10 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição para a mesma área, será considerado apenas o último.

3.11 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

3.12 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção de **tutores** incluirá as seguintes etapas:
- Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferida a inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
 - Prova didática (eliminatória):** esta etapa consistirá na execução de uma aula pelo(a) candidato(a), em formato EaD, na língua da área correspondente à vaga pleiteada, com abordagem metodológica de cunho funcional/conversacional, com carga horária de 30 minutos e com tema a ser sorteado 24h antes da prova, entre os tópicos de cada lista correspondente à língua, constante no **Anexo VIII**. O(a) candidato(a) precisa enviar, até antes do início da aula, o plano de aula, no chat da sala virtual, ou para o e-mail ninfil.cead@ufpi.edu.br. Aquele(a) que não atingir nota mínima 7,0 (em uma escala de 0 a 10) na prova didática será eliminado(a). Os critérios utilizados pela banca examinadora para avaliação da prova didática estão discriminados no **Anexo IX**.
 - Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, à qualificação e à experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.
- 4.2 O candidato precisa ingressar na sala virtual 24h antes da data e horário definidos para a prova didática, para realizar o sorteio do tema, junto a um membro da Comissão de Seleção. O não comparecimento do candidato à sala virtual para o sorteio do tema da prova didática no dia e horário estipulado para tal implicará em sua eliminação imediata.
- 4.3 Caso o(a) candidato(a) se atrase mais de 10 (dez) minutos para o sorteio do tema ou para a prova didática, será automaticamente desclassificado(a). O atraso inferior a 10 (dez) minutos resultará em redução do tempo de aula do(a) candidato(a), sem alteração dos critérios avaliativos previstos no Anexo IX.
- 4.4 A comissão de seleção não se responsabilizará por quaisquer problemas de acesso à sala virtual, ou conexão de internet, para o sorteio ou para a prova didática no horário estipulado.
- 4.5 Para efeito de classificação dos tutores, a nota da prova didática será multiplicada por 10 e posteriormente somada com a pontuação da análise de currículo, sendo o resultado da soma o número que determinará a ordem de classificação dos candidatos.
- 4.6 O processo de seleção de **monitores** incluirá as seguintes etapas:
- Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferida a inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
 - Carta de motivação (eliminatória):** esta etapa consiste na escrita, pelo(a) próprio(a) candidato(a), de uma carta de motivação, na língua pleiteada, a ser enviada no ato da inscrição, que terá nota atribuída de 0 a 10. Os(as) candidatos(as) às vagas de monitoria de Libras não precisam enviar carta de motivação, mas sim se preparar para a realização de uma produção textual sinalizada no dia da entrevista, com tema a ser sorteado no encontro.
 - Entrevista (eliminatória):** esta etapa consistirá na avaliação do(a) candidato(a), através de entrevista, em suas capacidades técnicas, seus conhecimentos sobre ensino de língua estrangeira e sobre EaD, bem como o seu domínio da língua correspondente à área da vaga pleiteada. O(a) candidato(a) que não atingir nota mínima 7,0 (em uma escala de 0 a 10) será

eliminado(a).

- d) Caso o(a) candidato(a) se atrasar mais de 10 (dez) minutos para a entrevista, será automaticamente desclassificado(a).
 - e) A Comissão de seleção não se responsabilizará por quaisquer problemas de acesso à sala virtual, ou conexão de internet, no horário estipulado.
 - f) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à qualificação e à experiência acadêmica apresentadas pelo(a) candidato(a), respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.
- 4.7 Para efeito de classificação dos monitores, a nota da entrevista será multiplicada por 10 e posteriormente somada com a pontuação da análise de currículo, sendo o resultado da soma o número que determinará a ordem de classificação dos candidatos.

5 CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As vagas de monitor que vierem a surgir em decorrência da oferta de novas turmas dos cursos extensão do NINFIL do CEAD/UFPI, durante o prazo de validade deste Edital, serão preenchidas preferencialmente por discentes matriculados na UFPI (do CEAD ou não) no curso corresponde à vaga pleiteada, de modo que a classificação final, independentemente dos pontos obtidos pelos candidatos, obedecerá a essa prioridade.
- 5.2 Respeitando-se a escala de prioridade expressa no item anterior, a classificação do processo de seleção para as funções de tutor e de monitor seguirá a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos pelo somatório dos pontos da prova didática com os da análise de currículo.
- 5.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 1 Maior pontuação por tempo de experiência docente no ensino superior na área pleiteada ou equivalente (para tutor);
 - 2 Maior pontuação por tempo de experiência docente na educação básica (para tutor);
 - 3 Maior competência linguístico-comunicativa da língua da área pleiteada, com base na pontuação obtida na prova didática (para tutor) ou na entrevista (para monitor);
 - 4 Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

6 RECURSOS

- 6.1 Em todas as etapas do processo de seleção, caberá recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo VII**) para o e-mail ninfil.cead@ufpi.edu.br, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 6.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão de Seleção e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, dentre outros.
- 6.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado de documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.
- 6.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 6.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no *site* oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

8 CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

- 8.1 Os candidatos aprovados e classificados integrarão o cadastro de reserva e serão convocados conforme a ordem de classificação, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade, após a convocação de todos os aprovados de cada área no Edital 20/2025-CEAD/UFPI.
- 8.2 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à necessidade do curso durante o período de validade deste Edital, obedecendo, estritamente, à ordem de classificação, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.
- 8.3 A convocação dos candidatos do cadastro de reserva somente poderá acontecer se e quando, dentro do prazo de validade deste Edital, o candidato imediatamente superior na classificação estiver indisponível, independentemente do motivo, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.
- 8.4 Havendo mais de um candidato convocado para a mesma área pleiteada, a lotação ficará a critério da Coordenação do Curso.
- 8.5 Mais candidatos poderão ser convocados já no início dos cursos, a depender da quantidade de turmas que forem criadas em decorrência da demanda de inscrições de alunos.
- 8.6 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, uma única vez, para a área pleiteada.
- 8.7 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.
- 8.8 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar do cadastro de reserva, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.

9 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO CEAD/UFPI

- 9.1 Entregar, em data, horário e local indicados no ato da convocação, Ficha de Cadastro de Professor CEAD/UFPI e, no caso de servidor efetivo da UFPI, Declaração de Legalidade, devidamente preenchida e assinada, e comprovante de experiência docente no ensino superior, conforme requisitos constantes na tabela I e no item 2.2.
- 9.2 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.3 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES E CEAD/UFPI.

10 DAS BOLSAS DE TUTORIA E DE MONITORIA

- 10.1 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas para as vagas de Tutoria, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

- 10.2 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas para as vagas de Monitoria, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 10.3 É vedada a acumulação da bolsa com outras remunerações provenientes de estágios, monitorias ou iniciações científicas, provenientes da própria UFPI ou de outras instituições.
- 10.4 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Tutor e de Monitor, conforme determinado pela Coordenação do NINFIL.
- 10.5 A qualquer tempo a Coordenação do NINFIL e/ou a Direção do CEAD poderá avaliar o desempenho do Tutor e do Monitor, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função.
- 10.6 O Tutor e/ou Monitor que não estiver atendendo às demandas relacionadas à área e não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória junto à Coordenação do NINFIL e/ou ao CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado do programa, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.
- 10.7 A qualquer tempo, a suspensão ou a rescisão do contrato poderá ser realizada, de forma unilateral, em decorrência da redução dos rendimentos do programa, ou a diminuição da quantidade de alunos nos cursos.

11 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO MONITOR

- 11.1 São atribuições do **Tutor**, no âmbito do programa junto ao NINFIL/CEAD/UFPI:
 - a) Planejar a organização didático-pedagógica da área, o que implica selecionar e/ou produzir, definir e adequar conteúdos, objetivos, metodologias, materiais de ensino e procedimentos de avaliação da aprendizagem;
 - b) Realizar a organização didático-pedagógica da área nas turmas virtuais do AVA e/ou outra plataforma, disponibilizando, no prazo determinado pela Coordenação, orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento do curso;
 - c) Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e estudos promovidas pelo NINFIL, com carga horária de até 4 (quatro) horas semanais, conforme convocação estabelecida pelo coordenador de área e/ou geral;
 - d) Supervisionar, acompanhar e/ou conduzir atividades próprias do processo de aprendizagem dos alunos, além de ministrar as aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da área, conforme cronograma definido pela Coordenação;
 - e) Gravar aulas (atividade assíncrona) sobre tópicos gerais e/ou específicos da área, para publicação em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do NINFIL/CEAD/UFPI e disponibilização do *link* nas turmas virtuais do AVA, quando solicitado, no prazo determinado, bem como gerir grupos de *whatsapp*, *teams* e quaisquer outros instrumentos de comunicação com os alunos;
 - f) Ministrar aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da área por meio de webconferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do NINFIL/CEAD/UFPI, quando solicitado, no prazo determinado;
 - g) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades promovidas pela Coordenação do NINFIL ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à área sob sua responsabilidade;
 - h) Responder instrumentos de avaliação dos cursos e do NINFIL/CEAD/UFPI;
 - i) Apresentar à Coordenação Pedagógica, semanalmente ou sempre que solicitado, relatório com

o registro das atividades realizadas, frequências, avaliações e outros acontecimentos pertinentes.

- j) Orientar os monitores em suas atividades ligadas aos cursos outros e a outras ações de apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos;
 - k) Tutoriar, orientar e supervisionar, por meio de contatos permanentes, o trabalho dos monitores que atuam na área sob sua responsabilidade, nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem;
 - l) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do NINFIL, no prazo determinado, os instrumentos de avaliação da aprendizagem dos alunos, conforme previsto no Plano de Curso e nos regimentos da UFPI, com gabaritos e orientações quanto à correção e à atribuição de nota;
 - m) Preencher diário eletrônico no sistema ou em plataforma equivalente, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir e/ou conferir as notas atribuídas às atividades e nas avaliações, e consolidar as turmas sob sua responsabilidade, conforme calendário e/ou no prazo determinado pela Coordenação do NINFIL;
 - n) Preencher e enviar relatórios mensais, conforme orientação do NINFIL, como requisito para recebimento da bolsa.
 - o) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do NINFIL, no prazo determinado, o Plano de Curso e o Plano de Trabalho com o detalhamento da organização didático-pedagógica do curso e o cronograma de execução das atividades, conforme o calendário pré-estabelecido;
 - p) Zelar pela segurança e uso adequado de logins e senhas atribuídos, responsabilizando-se pelas ações realizadas em seu nome.
 - q) Participar de forma ativa e efetiva das ações de divulgação das atividades do NINFIL.
- 11.2 São atribuições do **Monitor**, no âmbito do programa junto ao NINFIL/CEAD/UFPI:
- a) Auxiliar o tutor no planejamento da organização didático-pedagógica da área;
 - b) Acompanhar a organização didático-pedagógica da área nas turmas virtuais do AVA e/ou outra plataforma, gerindo os conteúdos, os materiais de ensino, as atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento do curso;
 - c) Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e estudos promovidas pelo NINFIL, com carga horária de até 4 (quatro) horas semanais, conforme convocação estabelecida pelo coordenador de área e/ou geral;
 - d) Acompanhar as atividades didático-pedagógicas realizadas pelo tutor, bem como acompanhar e avaliar a realização de atividades assíncronas pelos alunos;
 - e) Auxiliar na gravação de aulas (atividade assíncrona), inserir/publicar os vídeos em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do NINFIL/CEAD/UFPI, e disponibilizar o *link* nas turmas virtuais do AVA, bem como o gerir grupos de *whatsapp*, *teams* e quaisquer outros instrumentos de comunicação com os alunos;
 - f) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades promovidas pela Coordenação do NINFIL ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à área sob sua responsabilidade;
 - g) Auxiliar em atividades administrativas do Ninfil, como seleção e cadastramento de alunos, homologação de inscrições, entre outros procedimentos, de quaisquer áreas;
 - h) Alimentar e gerir as redes sociais do Ninfil, sob a supervisão dos coordenadores, com publicação de mídias e esclarecimento de dúvidas dos alunos e demais usuários;
 - i) Responder instrumentos de avaliação dos cursos e do NINFIL/CEAD/UFPI;
 - j) Apresentar à Coordenação Pedagógica, semanalmente ou sempre que solicitado, relatório com o registro das atividades realizadas, frequências, avaliações e outros acontecimentos pertinentes;
 - k) Zelar pela segurança e uso adequado de logins e senhas atribuídos, responsabilizando-se pelas

ações realizadas em seu nome.

- l) Participar de forma ativa e efetiva das ações de divulgação das atividades do NINFIL.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo de seleção, o candidato aceita automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e das condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo de seleção.
- 12.3 O presente Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 05 de maio de 2025.

TIAGO BARBOSA SOUZA

Coordenador do Núcleo Interdisciplinar de
Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA

Diretora do CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05/05/2025
Recurso contra dispositivos do Edital (período de impugnação)	06/05/2025
Resultado de recurso contra dispositivos do Edital	07/05/2025
Submissão de pedido de inscrição	07/05/2025 a 18/05/2025
Homologação das inscrições	20/05/2025
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	21/05/2025
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições. Divulgação das datas e horários para o sorteio de temas para a prova didática (tutores).	22/05/2025
Sorteio de temas para a prova didática (tutores)	A partir de 23/05/2025
Provas didáticas (tutores)	A partir de 24/05/2025
Resultado da prova didática (tutores)	29/05/2025
Interposição de recurso contra o resultado da prova didática (tutores)	30/05/2025
Resultado dos recursos da prova didática (tutores) e resultado da análise de currículo (tutores e monitores)	02/06/2025
Resultado da avaliação das cartas de motivação (monitores de Espanhol, Francês e Inglês)	26/05/2025
Interposição de recurso referente ao resultado das cartas de motivação (monitores de Espanhol, Francês e Inglês)	27/05/2025
Resultado dos recursos referentes ao resultado das cartas de motivação (monitores de Espanhol, Francês e Inglês). Divulgação das datas e horários das entrevistas.	28/05/2025
Entrevistas (monitores de todas as áreas)	29 e 30/05/2025
Interposição de recurso referente ao resultado da análise de currículo (tutores e monitores)	03/06/2025
Resultado de recurso referente ao resultado da análise de currículo e resultado geral preliminar	04/06/2025
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	05/06/2025
Resultado de recurso referente ao resultado preliminar e resultado final	06/06/2025
Início das atividades	09/06/2025

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, R.G.: _____,
CPF: _____, e-mail: _____, telefone (WhatsApp): _____,
venho requerer inscrição como _____ **[Tutor(a) ou Monitor(a)]** no Processo de Seleção
destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva, na condição de Bolsista
CEAD/UFPI, para atuar junto ao Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural
do CEAD/UFPI, NINFIL, na **área de língua** _____, nos termos do Edital 53/2025 –
CEAD/UFPI, de 10/03/2025.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - TUTOR

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Área pleiteada:

Descrição dos itens	Pontuação				
	Na área	Em áreas afins	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da banca)
Titulação					
Doutorado	40	20	40		
Mestrado	20	10	20		
Especialização	10	5	10		
Qualificação acadêmica					
Graduação em Letras Libras	15		30		
Graduação em Letras com outra habilitação	07		14		
Graduação em Pedagogia	07		14		
Certificado de proficiência vigente de língua estrangeira em exame oficial aceito pelo MEC (DELE, CEELT, DELF, PROLIBRAS e afins) em língua diferente da área pleiteada.	05		10		
Histórico escolar da graduação ou em cursos de língua atestando estudos em língua diferente da área pleiteada (apenas para monitores).	05		10		
Formação em EaD.	03		06		
Experiência profissional					
Experiência docente no ensino superior na área pleiteada	05 pontos por período letivo		25		
Experiência docente na educação básica	02 pontos por ano letivo		10		
TOTAL DE PONTOS					

ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - MONITOR

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Área pleiteada:

Descrição dos itens	Pontuação				
	Na área	Em áreas afins	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da banca)
Qualificação acadêmica					
Certificado de proficiência vigente de língua estrangeira em exame oficial aceito pelo MEC (DELE, CEELT, DELF, PROLIBRAS e afins) em língua diferente da área pleiteada.	10		20		
Histórico escolar da graduação ou em cursos de língua atestando estudos em língua diferente da área pleiteada.	05 por semestre		20		
Formação em EaD.	05	02	15		
Participação, como ministrante, em projeto de extensão.	05	02	10		
Participação, como organizador, em projeto de extensão de, no mínimo 3 meses.	05	02	10		
Participação em Programa de Iniciação à Docência, por semestre.	05	02	20		
Atuação como monitor(a) em disciplina de língua, na área pleiteada, por semestre.	05	02	20		
Participação na organização de evento acadêmico.	03	02	10		
Apresentação de trabalho em evento acadêmico.	03	02	10		
Experiência profissional					
Experiência de estágio de docência na área pleiteada.	05 pontos por período letivo		25		
Experiência de estágio de docência em área afim.	02 pontos por período letivo		10		
Outra experiência profissional na área de Letras (tradução/interpretação, revisão, editoração, apoio pedagógico em ensino de línguas etc.) a ser avaliada pela comissão.	05 pontos por semestre		25		
TOTAL DE PONTOS:					

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, R.G.: _____,
CPF: _____, SIAPE (se servidor ou aluno da UFPI): _____,
declaro, junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI, ter disponibilidade de tempo e capacidade técnica para o exercício da função pleiteada, referente ao planejamento, à mediação e à avaliação do processo de ensino-aprendizagem na modalidade de Educação a Distância, e demais atribuições próprias do cargo de _____ **(Tutor ou Monitor)** do CEAD/UFPI, o que inclui participar de encontros de formação docente, reuniões administrativas e pedagógicas, definir e desenvolver estratégias de formação, acompanhar atividades, entre outras incumbências, de acordo com cronograma de trabalho estabelecido pela Coordenação do NINFIL, respeitando as normas regimentais do CEAD, da UFPI e os preceitos legais pertinentes em geral.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, R.G.: _____, CPF: _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor/Monitor para, na condição de Bolsista CEAD/UFPI, atuar junto ao **Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI**, nos termos do Edital 53/2025 – CEAD/UFPI, de 29/04/2025, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal Brasileiro (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos) e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do programa.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato(a):	CPF:
Área pleiteada:	

ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO	
	Pedido de Impugnação
	Homologação das inscrições
	Análise de currículo
	Resultado preliminar

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII - CONTEÚDOS PARA A PROVA DIDÁTICA

Área de Língua Espanhola

- 1 - Saludos y presentaciones;
- 2 - Verbos *ser, estar, comer, beber, estudiar, trabajar*;
- 3 - Las horas;
- 4 - Los días de la semana, meses del año y fechas;
- 5 - Las profesiones y verbo *trabajar*;
- 6 - Las partes de la casa y verbo *vivir*;
- 7 - Las descripciones físicas y *adjetivos*;
- 8 - El barrio, la ciudad y *adverbios cerca y lejos (con las cosas que hay en el barrio)*;
- 9 - Pronombres personales y verbos en presente de indicativo;
- 10 - El alfabeto español y *deletreamiento de palabras*.

Área de Língua Francesa

- 1 - *Se présenter et présenter quelqu'un* ;
- 2 - *Décrire des personnes, des lieux ou des objets*;
- 3 - *Parler de la routine* ;
- 4 - *Se situer* ;
- 5 - *Exprimer les préférences* ;
- 6 - *Se préparer pour rendre visite à quelqu'un ou faire un voyage* ;
- 7 - *Raconter un événement, une expérience ou un rêve* ;
- 8 - *Formuler des hypothèses* ;
- 9 - *Donner son opinion, présenter les avantages ou les inconvénients* ;
- 10 - *Donner des explications pour un projet ou une idée*.

Área de Língua Inglesa

- 1 - *Introducing Yourself and Greeting Others in Everyday Situations (A1)*;
- 2 - *Talking About Daily Routines and Habits (A1/A2)*;
- 3 - *Describing Past Experiences Using Past Tenses (A2/B1)*;
- 4 - *Making Future Plans and Talking About Predictions (B1)*;
- 5 - *Giving Opinions and Agreeing or Disagreeing in Conversations (B2)*;
- 6 - *Describing Life Experiences Using the Present Perfect (B1/B2)*;
- 7 - *Talking About Hypothetical Situations Using Conditionals (B2)*;
- 8 - *Telling a Story Using Past Simple, Past Continuous, and Past Perfect (B2/C1)*;
- 9 - *Developing Reading Strategies to Identify Main Ideas and Key Information in a Short Article (C1)*;
- 10 - *Practicing Professional Communication by Writing and Responding to Emails (C1)*.

Área de LIBRAS

- 1 - Batismo do sinal e apresentação pessoal e profissional em Libras;
- 2 - Saudações e cumprimentos em Libras;
- 3 - Os parâmetros da Libras;
- 4 - Uso dos numerais e da datilologia em Libras;
- 5 - Uso dos pronomes em Libras;
- 6 - Uso dos advérbios (interrogativos, de tempo, modo) em Libras;
- 7 - Uso dos Verbos em Libras;
- 8 - Uso das marcas não-manuais em Libras;
- 9 - Uso dos intensificadores em Libras;
- 10 - Uso dos classificadores em Libras.

Observação: Os candidatos devem ministrar uma microaula contextualizada com ações do cotidiano, pois o foco principal dos cursos é a conversação.

ANEXO IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA - TUTOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS (0-10)	PONTOS OBTIDOS
<ul style="list-style-type: none"> • Composição do plano de aula: <ul style="list-style-type: none"> A) elaboração e apresentação B) formulação e adequação dos objetivos C) progressão do conteúdo D) previsão de verificação da aprendizagem E) referências bibliográficas 	2,0	
<ul style="list-style-type: none"> • Metodologia e execução do plano de aula <ul style="list-style-type: none"> A) adequação da introdução B) adequação e correção da linguagem C) adequação e dosagem do conteúdo D) domínio do conteúdo E) Adequação da metodologia voltada para uma lógica funcional do ensino de língua F) Capacidade de promover a interação entre os alunos G) organização das informações H) operacionalização das técnicas de ensino I) clareza na exposição das ideias J) tempo de execução 	4,0	
<ul style="list-style-type: none"> • Recursos didáticos <ul style="list-style-type: none"> A) qualidade dos recursos selecionados B) uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos C) Adequação à modalidade EaD 	2,0	
<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da aprendizagem <ul style="list-style-type: none"> A) adequação aos objetivos propostos B) adequação ao conteúdo C) qualidade na elaboração das questões 	2,0	
NOTA		